



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

mhosconselhos.social@gmail.com / conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA CHANCELA

Certificado nº 008/2024

MORRINHOS – GOIÁS, 15 de outubro de 2024.

Prezado (a) Sr. (a),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de MORRINHOS-GO, composto por 8 (oito) representantes do Governo Municipal e 8 (oito) representantes da Sociedade, e com base na Resolução 026, de 11/03/2024, que delibera o Edital de Chamamento Público nº 001/2024, onde prevê e normatiza as destinações de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, informa:

O FMDCA tem previsão legal na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. No município, foi criado pela Lei nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992. É constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para crianças e adolescentes.

As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%. Essas contribuições podem ser efetuadas até o último dia útil bancário de dezembro, por meio de depósito identificado ou boleto, com o número do CPF ou CNPJ do destinador, na Conta Corrente: 30.453-0 Agência 0350-6 no Banco do Brasil S/A. O CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos é nº 15.578.450/0001-33.

Esta chancela permite que destinações de parte do imposto de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, sejam destinadas ao Projeto “**CASA LAR INFÂNCIA PROTEGIDA – UM ESPAÇO PARA RECOMEÇAR**”, desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil – OSC: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL - FASB**, CNPJ nº 02.717.334/0001-06, com sede à Avenida 101-B nº 319 – Setor Aeroporto – Morrinhos - GO, o qual foi analisado e aprovado pelo CMDCA. O valor solicitado para a arrecadação dos recursos é de **RS 600.000,00** (seiscentos mil reais), devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos termos da Resolução 028, 06 de julho de 2020 do CMDCA de Morrinhos-GO.

Após a confirmação do depósito e identificação do contribuinte, o CMDCA emitirá um comprovante de destinação e enviará à Receita Federal as informações sobre o depósito. O destinador deverá manter em seu poder o comprovante de depósito e o recibo do CMDCA como documentos comprobatórios para efeito da declaração do Imposto de Renda.

Este mecanismo de contribuição é destinado especificamente para financiamento de projetos sociais. É uma poderosa ferramenta para manter e ampliar a rede de proteção à criança e ao adolescente. Todos aqueles que desejam contribuir com o FMDCA, e divulgá-lo, poderão fazê-lo.

Este também é um ato de cidadania, pois é o contribuinte mostrando onde quer que parte do seu imposto seja aplicado.

Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição: [Tel:\(64\)3417-2152](tel:(64)3417-2152) ou (64) 98105-0063

Este certificado é válido até 15 de outubro de 2026.

“Observando o artigo 6º e seus incisos, do Chamamento Público nº 001/2024 e Resolução nº 026/2024-CMDCA Morrinhos – GO”.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Certificado
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 15 de 10 de 24

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Gluciane J. Souza
Viviane Carmo de Souza
=Presidente do CMDCA=
Morrinhos-GO